



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Tel:(033)35159000 E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

LEI MUNICIPAL Nº 596/2018 DE 28 DE JUNHO DE 2018

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município e Atualiza a Lei Municipal nº575/2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, com fundamento no art. 43 da Lei 4.320/1964 e no art. 167, inciso VI da Constituição Federal e dá outras providências.

O povo do Município de Aricanduva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o exercício de 2018, no valor de R\$223.000,00(Duzentos e Vinte e Três Mil Reais) nas dotações abaixo especificadas.

08 – SEC. MUN. CULT./ESP./LAZER/TURISMO	
03 – FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	
27.812.0039.2131– Manutenção do Fundo Municipal de Esportes	
31900400 – Contrat. por Tempo Determinado – Fonte 100	R\$7.000,00
31901100 – Venc. Vant Fixas Pes. Civil– Fonte 100	R\$ 10.000,00
33901400 – Diárias Pessoa Civil– Fonte 100	R\$ 1.000,00
33903000 – Material de Consumo– Fonte 100	R\$7.000,00
33903100 –Premiações Cult.Artist; Cient.Desp.– Fonte 100	R\$ 1.000,00
33903200 – Material de Distribuição Gratuita– Fonte 100	R\$7.000,00
33903300 –Passagens e Desp. C/ Locomoção– Fonte 100	R\$1.000,00
33903600 –Outros Serviços de Terceiros P. F– Fonte 100	R\$9.000,00
33903900 –Outros Serv. Terc. - P. Jurídica– Fonte 100	R\$3.000,00
33909300 –Indenizações e Restituições – Fonte 100	R\$1.000,00
27.812.0039.3100– Equipamentos P/ o Fundo Municipal de Esportes	
44905200 – Equipamentos e Mat. Permanente– Fonte 100	R\$2.000,00
08 – SEC. MUN. CULT./ESP./LAZER/TURISMO	
04 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Tel:(033)35159000 E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

01 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

27.695.0027.2132– Manutenção do Fundo Municipal de Turismo

31900400 – Contrat. por Tempo Determinado – Fonte 100	R\$3.000,00
31901100 – Venc. Vant Fixas Pes. Civil – Fonte 100	R\$1.000,00
33901400 – Diárias Pessoa Civil – Fonte 100	R\$1.000,00
33903000 – Material de Consumo – Fonte 100	R\$2.000,00
33903200 – Material de Distribuição Gratuita – Fonte 100	R\$1.000,00
33903300 –Passagens e Desp. C/ Locomoção– Fonte 100	R\$1.000,00
33903600 –Outros Serviços de Terceiros P. F– Fonte 100	R\$1.000,00
33903900 –Outros Serv. Terc. - P. Jurídica – Fonte 100	R\$7.000,00

27.695.0027.3101– Equipamentos P/ o Fundo Municipal de Turismo

44905200 –Equipamentos e Mat. Permanente– Fonte 100	R\$2.000,00
---	-------------

12 – SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE

02 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0034.2133– Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

31900400 – Contrat. por Tempo Determinado – Fonte 100	R\$12.000,00
31901100 – Venc. Vant Fixas Pes. Civil – Fonte 100	R\$15.000,00
33901400 – Diárias Pessoa Civil – Fonte 100	R\$2.000,00
33903000 – Material de Consumo – Fonte 100	R\$15.000,00
33903200 – Material de Distribuição Gratuita – Fonte 100	R\$1.000,00
33903300 –Passagens e Desp. C/ Locomoção– Fonte 100	R\$1.000,00
33903600 –Outros Serviços de Terceiros P. F– Fonte 100	R\$7.000,00
33903900 –Outros Serv. Terc. - P. Jurídica – Fonte 100	R\$100.000,00

18.541.0034.3102– Equipamentos P/ o Fundo Municipal de Meio Ambiente

44905200 –Equipamentos e Mat. Permanente– Fonte 100	R\$2.000,00
---	-------------

Valor Total do Crédito Especial

R\$ 223.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Tel:(033)35159000 E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

Art 2º - Como fonte para abertura de crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento de Prefeitura Municipal de Aricanduva, para o exercício de 2018, conforme o disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

05 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.3015– Construção do Centro Administrativo Municipal

44905100 – Obras e Instalações – Fonte 100 R\$123.000,00

08 – SEC. MUN. CULT./ESP./LAZER/TURISMO

01 – SEC, MUN CULT. /ESP./LAZER/TURISMO

02 – SERVIÇOS DE ESPORTE E LAZER

27.812.0039.2063– Manutenção Serviços de Esportes e Lazer

31900400 – Contrat. por Tempo Determinado – Fonte 100 31 R\$7.000,00

31901100 – Venc. Vant Fixas Pes. Civil – Fonte 100 R\$10.000,00

31909400 – Ind. Rest. Trabalhistas – Fonte 100 R\$500,00

33901400 – Diárias Pessoa Civil – Fonte 100 R\$1.000,00

33903000 – Material de Consumo – Fonte 100 R\$7.000,00

33903100 –Premiações Cult.Artist;Cient.Desp.– Fonte 100 R\$1.000,00

33903200 – Material de Distribuição Gratuita – Fonte 100 R\$7.000,00

33903300 –Passagens e Desp. C/ Locomoção– Fonte 100 R\$1.000,00

33903600 –Outros Serviços de Terceiros P. F– Fonte 100 R\$1.500,00

33903900 –Outros Serv. Terc. - P. Jurídica – Fonte 100 R\$2.500,00

33909300 –Indenizações e Restituições – Fonte 100 R\$ 500,00

27.812.0039.3035– Equip. Div. para Serv. de Esporte e Lazer

44905200 –Equipamentos e Mat. Permanente– Fonte 100 R\$2.000,00

08 – SEC. MUN. CULT./ESP./LAZER/TURISMO

01– FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Tel:(033)35159000 E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

03 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

27.695.0027.2064– Manutenção Atividades de Promoção ao Turismo no Município		
31900400 – Contrat. por Tempo Determinado – Fonte 100		R\$500,00
31901100 – Venc. Vant Fixas Pes. Civil – Fonte 100		R\$500,00
33901400 – Diárias Pessoa Civil – Fonte 100		R\$ 500,00
33903000 – Material de Consumo – Fonte 100		R\$1.000,00
33903300 –Passagens e Desp. C/ Locomoção– Fonte 100		R\$ 500,00
33903600 –Outros Serviços de Terceiros P. F– Fonte 100		R\$ 500,00

27.695.0027.3037– Equip. Diversos para Promoção ao Turismo no Município		
44905200 –Equipamentos e Mat. Permanente– Fonte 100		R\$2.000,00

12 – SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

03 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0034.2129– Manutenção Serviços Preservação Ambiental		
31900400 – Contrat. por Tempo Determinado – Fonte 100		R\$12.000,00
31901100 – Venc. Vant Fixas Pes. Civil – Fonte 100		R\$15.000,00
33901400 – Diárias Pessoa Civil – Fonte 100		R\$1.500,00
33903000 – Material de Consumo – Fonte 100		R\$15.000,00
33903300 –Passagens e Desp. C/ Locomoção– Fonte 100		R\$1.000,00
33903600 –Outros Serviços de Terceiros P. F– Fonte 100		R\$7.000,00

18.541.0034.3098– Equipamentos P/ Serviços de Preservação Ambiental		
44905200 –Equipamentos e Mat. Permanente– Fonte 100		R\$2.000,00

Valor total da anulação : R\$223.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 575/2017 Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, com o acréscimo das ações acima discriminadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

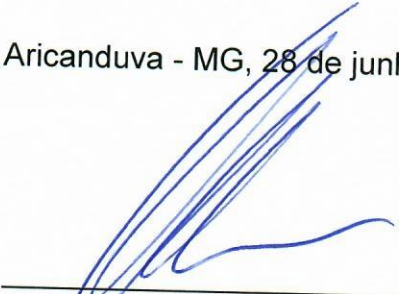
Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Tel:(033)35159000 E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2018, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente Crédito Especial se as mesmas se tornarem insuficientes, até o limite de 30%(trinta por cento) do mesmo, utilizando como recursos, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Orçamento da Prefeitura Municipal de Aricanduva para o exercício de 2018.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aricanduva - MG, 28 de junho de 2018.



Orlando Cordeiro de Oliveira
Prefeito Municipal